

**TERMO ADITIVO N.º 095/2018**  
**CONTRATO Nº. 105/2017**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 008/2017 - CHAMAMENTO PUBLICO N.º 003/2016**  
**Processo LC n.º 123 – Homologado em 23/05/2017**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO da CONTRATADA, pelo CONTRATANTE, PARA EFETUAR A ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS, TAXAS, ÁGUA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM.

**Termo Aditivo de Prazo e Valor** ao Contrato, celebrado em 23/05/2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula terceira do Contrato Original, fica prorrogado por mais 12 meses encerrando-se em 23 de maio de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prorrogação dos serviços o contrato original fica corrigido o valor segundo o índice INPC em 1,69 %, nas quantidades e valores relacionados abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	10.000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco	R\$ 2,25	R\$22.500,00
2	50.000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	2,20	110.000,00
3	10.000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto-Atendimento	2,20	22.000,00
<b>Total</b>					<b>154.500,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.81 - 388 – Serviços Bancários – fonte 505

As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 22 de maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**LEOMAR ROHDEN**

**BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - CONTRATADA**  
**Felipe de Oliveira Azevedo**

**BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - CONTRATADA**  
**Milton Cesar de Goes**